



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
ADMINISTR
ACAO:1771
8490000169

Assinado de
forma digital por
GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO:
17718490000169
Dados:
2026.10.23
18:57:43 -03'00'

http://diariooficial.gurupi.to.gov.br

ANO VII - SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1592

Sumário

Fundação Unirg	1
Gurupi Prev	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Central de Aquisições e Contratações Públicas	3
Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica	3
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	4
Secretaria Municipal de Educação.....	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	12
Secretaria Municipal de Juventude e	13
Esportes.....	13
Secretaria Municipal de Saúde.....	14

Processo Administrativo Eletrônico nº 3064/2025

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo da ARP nº 193/2025, firmado com a empresa **EXPRESSO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 17.246.180/0001-99, no valor total de **R\$ 176.616,50 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**, referente a **"AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS PARA A FUNDAÇÃO UNIRG"**. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **22 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2027**, perfazendo o período de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 21 de outubro de 2026.

Gurupi/TO, 23 de outubro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Gabinete

Fundação Unirg

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 036/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 2327/2025

A Fundação UNIRG torna público o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025**, firmado com a empresa **TOCANTINS BRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.545.606/0001-76**, cujo objeto consiste na **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO ÀS ATIVIDADES DOS CURSOS DE MEDICINA E PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI"**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade formalizar o reajuste do valor mensal da locação previsto no Contrato Administrativo nº 036/2025, mediante aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, conforme previsão contida na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual, referente ao período de julho de 2025 a junho de 2026.

Data de assinatura: 21 de outubro de 2026.

Gurupi/TO, 23 de outubro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 194/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 3064/2025

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo da ARP nº 194/2025, firmado com a empresa **CONSTRUGRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 17.246.180/0001-99, no valor total de **R\$ 269.169,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais)**, referente a **"AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS PARA A FUNDAÇÃO UNIRG"**. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **22 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2027**, perfazendo o período de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 21 de outubro de 2026.

Gurupi/TO, 23 de outubro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Gurupi Prev

PORTARIA Nº 145/2026, DE 23 OUTUBRO DE 2026.

""Designa o servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto da nota fiscal".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar o servidor competente para acompanhamento da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RECARGA PARA VEÍCULO ELÉTRICO, INCLUINDO WALLBOX DE 7,2 KW, QUADRO ELÉTRICO DE PROTEÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, SISTEMA DE ATERRAMENTO, PROJETO ELÉTRICO COM ART E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GURUPI PREV;**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para acompanhar, fiscalizar e atestar a nota de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, o servidor **Valdeir Alves Ferreira** ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2026, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

MARILDE MARTINS DE SENA FERREIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0995/2026

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0811/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Retifica a portaria nº 0798/2026, a qual dispõe sobre interrupção de férias de servidor e, dá outras providências”.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria nº 0798, de 21 de outubro de 2026, a qual dispõe sobre a interrupção das férias do servidor público municipal **SERGIO COSTA CUNHA**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I...

Onde se lê: a partir do dia 19 de outubro de 2026.

Leia-se: a partir do dia 26 de outubro de 2026.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0812/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº **100/2026/SMBSH** de 22 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Bem Estar e Segurança Hídrica, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor, anexo ao processo nº. 2026102242001;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias de servidor público **SUZANA LOPES CHAVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Bem Estar e Segurança Hídrica, **no período de 01 a 20 de outubro de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº DL- 2026.170-GPI-FMS FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026081807001

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI TOCANTINS

DO OBJETO

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PERMANENTES PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, JUNTO AOS SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO: DESFIBRILADOR/CARDIOVASCULAR; BOMBA DE INFUSÃO INTRAVENOSA; MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- A partir das 23h59min do dia 23/10/2026
- Até 28/10/2026 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 23 de outubro de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

presa **KARAJÁS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.590.590/0001-03. Objeto: **CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS E OUTROS VEÍCULOS COM MOTORISTA**. O valor total desta prorrogação contratual é de R\$ 323.876,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e seis reais), Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de: 03/10/2026.
Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

UIRES MARTINS PORTILHO

Secretário Municipal de Bem-Estar e Segurança Hídrica
Decreto nº 1.301/2025

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 1023000001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SMCTI, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº1.589/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) mediante realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do PROCESSO Nº2026102128001. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão MANIFESTAR-SE por meio dos seguintes documentos: MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 23 de outubro de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Ciência,
Tecnologia e Inovação
Decreto nº 0326/2023

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 002/2023

Processo Licitatório nº 2023.003722 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E SEGURANÇA HÍDRICA, CNPJ n. 11.696.367/0001-52 e a em-

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026-SEMDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 2026072223001

PROCESSO APENSO Nº 2026101423001

O MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026-SEMDE, destinado ao CREDENCIAMENTO PERMANENTE DE INTERESSADOS PARA FUTURA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE QUIOSQUES, LANCHONETES E ESPAÇOS COMERCIAIS LOCALIZADOS EM PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - PRAÇA DO BELA VISTA/NOVA FRONTEIRA E PRAÇA DO JARDIM DOS BURITIS. O credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação do Edital, admitindo-se, durante toda a sua vigência, a apresentação de novos requerimentos. Os interessados deverão apresentar presencialmente o requerimento e a documentação exigida no Edital, no CENTRO ADMINISTRATIVO – FAZENDINHA, situado na BR-242, Km 405, Saída Leste, CEP 77410-971, Gurupi/TO, contato (63) 3301-0410, mediante protocolo para acompanhamento. O procedimento observará o Decreto Municipal nº 0948/2026, o art. 20, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e, subsidiariamente, os arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal institucional do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais de divulgação. Gurupi/TO, 23 de outubro de 2026.

WILSON DE SOUZA FELIX DE ATAÍDES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 222/2026– DFPE**

Autuado: GLADSTONE DE SOUZA BORGES

CPF: ***.154.861-**

Auto de Infração: 036030

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 54, Quadra 110, Lote 11, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, GLADSTONE DE SOUZA BORGES, inscrito no CPF sob o nº ***.154.861-**, residente e domiciliado na 103 Norte Av. LO 02, N 80, Plano Diretor em Palmas / TO, em razão do **Auto de Infração nº 036030** lavrado em 28/09/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 035568**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1494, de 01/06/2026, lavrada com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal.

O endereço de residência/domicílio da Autuada é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete à Autuada manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 23 de setembro de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Postura e Edificação
Portaria 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 223/2026– DFPE

Autuado: GLADSTONE DE SOUZA BORGES

CPF: ***.154.861-**

Auto de Infração: 036047

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 54, Quadra 110, Lote 10, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, GLADSTONE DE SOUZA BORGES, inscrito no CPF sob o nº ***.154.861-**, residente e domiciliado na 103 Norte Av. LO 02, N 80, Plano Diretor em Palmas / TO, em razão do **Auto de Infração nº 036047** lavrado em 28/09/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 035566**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1494, de 01/06/2026, lavrada com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal.

O endereço de residência/domicílio da Autuada é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete à Autuada manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina

com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 23 de setembro de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Postura e Edificação
Portaria 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 224/2026– DFPE

Autuado: GLADSTONE DE SOUZA BORGES

CPF: ***.154.861-**

Auto de Infração: 036030

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 54, Quadra 110, Lote 09, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, GLADSTONE DE SOUZA BORGES, inscrito no CPF sob o nº ***.154.861-**, residente e domiciliado na 103 Norte Av. LO 02, N 80, Plano Diretor em Palmas / TO, em razão do **Auto de Infração nº 036048** lavrado em 28/09/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 035566**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1494, de 01/06/2026, lavrada com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal.

O endereço de residência/domicílio da Autuada é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete à Autuada manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 21 de setembro de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Postura e Edificação
Portaria 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 225/2026– DFPE

Autuado: GLADSTONE DE SOUZA BORGES

CPF: ***.154.861-**

Auto de Infração: 036045

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 54, Quadra 110, Lote 08, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, GLADSTONE DE SOUZA BORGES, inscrito no CPF sob o nº ***.154.861-**, residente e domiciliado na 103 Norte Av. LO 02, N 80, Plano Diretor em Palmas / TO, em razão do **Auto de Infração nº 036045** lavrado em 28/09/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 035565**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1494, de 01/06/2026, lavrada com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal.

O endereço de residência/domicílio da Autuada é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete à Autuada manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 23 de setembro de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Postura e Edificação
Portaria 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 226/2026– DFPE

Autuado: GLADSTONE DE SOUZA BORGES

CPF: ***.154.861-**

Auto de Infração: 036030

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 54, Quadra 110, Lote 07, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, GLADSTONE DE SOUZA BORGES, inscrito no CPF sob o nº ***.154.861-**, residente e domiciliado na 103 Norte Av. LO 02, N 80, Plano Diretor em Palmas / TO, em razão do **Auto de Infração nº 036044** lavrado em 28/09/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 035564**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1494, de 01/06/2026, lavrada com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal.

O endereço de residência/domicílio da Autuada é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete à Autuada manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 23 de setembro de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Postura e Edificação
Portaria 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 227/2026– DFPE

Autuado: GLINER DE SOUZA BORGES

CPF: ***.566.021-**

Auto de Infração: 036028

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua B, Quadra 110, Lote 24, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **GLINER DE SOUZA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº ***.566.021-**, residente e domiciliado na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, Lote 80, Bairro Centro em Palmas/TO, em razão do **Auto de Infração nº 036028** lavrado em 30/09/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 035575**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1494, de 01/06/2026, lavrada com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possui-

dores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal.

O endereço de residência/domicílio da Autuada é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete à Autuada manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 23 de setembro de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Postura e Edificação
Portaria 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 228/2026– DFPE

Autuado: GLINER DE SOUZA BORGES

CPF: ***.566.021-**

Auto de Infração: 036049

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 54, Quadra 110, Lote 12, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **GLINER DE SOUZA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº ***.566.021-**, residente e domiciliado na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, Lote 80, Bairro Centro em Palmas/TO, em razão do **Auto de Infração nº 036049** lavrado em 30/09/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 035571**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1494, de 01/06/2026, lavrada com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal.

O endereço de residência/domicílio da Autuada é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete à Autuada manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de

Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 23 de setembro de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Postura e Edificação
Portaria 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 229/2026– DFPE

Autuado: GLINER DE SOUZA BORGES

CPF: ***.566.021-**

Auto de Infração: 036029

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 54, Quadra 110, Lote 13, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **GLINER DE SOUZA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº ***.566.021-**, residente e domiciliado na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, Lote 80, Bairro Centro em Palmas/TO, em razão do **Auto de Infração nº 036029** lavrado em 30/09/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 035572**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1494, de 01/06/2026, lavrada com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal.

O endereço de residência/domicílio da Autuada é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete à Autuada manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por

meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 23 de setembro de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Postura e Edificação
Portaria 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 230/2026– DFPE

Autuado: GLINER DE SOUZA BORGES

CPF: ***.566.021-**

Auto de Infração: 036050

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 54, Quadra 110, Lote 14, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **GLINER DE SOUZA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº ***.566.021-**, residente e domiciliado na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, Lote 80, Bairro Centro em Palmas/TO, em razão do **Auto de Infração nº 036050** lavrado em 30/09/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 035573**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1494, de 01/06/2026, lavrada com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal.

O endereço de residência/domicílio da Autuada é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete à Autuada manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 23 de setembro de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Postura e Edificação
Portaria 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 418/2026– DFPE**Notificado: WADSON CARVALHO PINTO****CPF: ***.334.001-******Notificação: 035333****Fundamentação:** Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994**Imóvel:** Rua 26, Quadra 43, Lote 07, Setor Parque Nova Fronteira

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **WADSON CARVALHO PINTO**, inscrito no CPF sob o nº ***.334.001-**, residente e domiciliado na Rua 20, Setor Vila Nova em Gurupi/TO, em razão da **Notificação nº 035333**, lavrada em 06/10/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994. Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 23 de Outubro de 2026.

Leonardo Lopes Martins

Diretor de Postura e Edificações

Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 419/2026– DFPE**Notificado: NUBIA RODRIGUES DA SILVA****CPF: ***.256.661-******Notificação: 035332****Fundamentação:** Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994**Imóvel:** Rua 30, Quadra 46, Lote 27, Setor Parque Nova Fronteira

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **NUBIA RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.256.661-**, residente e domiciliado na Rua S-01, Bairro Parque Residencial Sol Nascente em Gurupi/TO, em razão da **Notificação nº 035332**, lavrada em 06/10/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994. Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 23 de Outubro de 2026.

Leonardo Lopes Martins

Diretor de Postura e Edificações

Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 420/2026– DFPE**Notificado: ESPÓLIO DE CLEMENTINO ALVES DOS SANTOS****CPF: ***.831.571-****

Notificação: 035336**Fundamentação:** Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994**Imóvel:** Rua 14 de Novembro, Quadra 213, Lote 01, Bairro Centro

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **ESPÓLIO DE CLEMENTINO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº ***.831.571-**, residente e domiciliado na Rua D, Nº 1869, Bairro Centro em Gurupi/TO, em razão da **Notificação nº 035336**, lavrada em 08/10/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994. Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 23 de Outubro de 2026.

Leonardo Lopes Martins
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 421/2026– DFPE**Notificado:** IMOBILIARIA E INCORPORADORA SEculo XXI LTDA-ME**CPF/CNPJ:** 00.631.860/0001-23**Notificação:** 035335**Fundamentação:** Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994**Imóvel:** Rua 24-A, Quadra 36, Lote 05, Bairro Parque Nova Fronteira

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **IMOBILIARIA E INCORPORADORA SEculo XXI LTDA-ME**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 00.631.860.0001-23, residente e domiciliado na Av. Goiás Nº 2214 SALA B, Bairro Centro em Gurupi/TO, em razão da **Notificação nº 035335**, lavrada em 08/10/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994. Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 23 de Outubro de 2026.

Leonardo Lopes Martins
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 422/2026– DFPE**Notificado:** IMOBILIARIA E INCORPORADORA SEculo XXI LTDA-ME**CPF/CNPJ:** 00.631.860/0001-23**Notificação:** 035334

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 23, Quadra 39, Lote 07, Bairro Parque Nova Fronteira

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **IMOBILIARIA E INCORPORADORA SEculo XXI LTDA-ME**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 00.631.860.0001-23, residente e domiciliado na Av. Goiás Nº 2214 SALA B, Bairro Centro em Gurupi/TO, em razão da **Notificação nº 035334**, lavrada em 08/10/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994. Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 23 de Outubro de 2026.

Leonardo Lopes Martins
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: **WIAN TALLYSON NUNES DE SENA**
CPF: 073.XXX.XXX-86.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de **Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA – FUNDEB.

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 23/10/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de **Assistente Administrativo**, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1227/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: **LAIANNA GONÇALVES RAMALHO**
CPF: 060.XXX.XXX-50.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de **Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA – FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 23/10/2026 até 18/12/2026.

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1226/2026

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de **Assistente Administrativo**, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1228/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: LAYSSA THIANDRA GOMES CARDOSO

CPF: 060.XXX.XXX-06.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de **Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA – FUNDEB.

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 23/10/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de **Assistente Administrativo**, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1229/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: VITÓRIA SOARES BENICIO

CPF: 081.XXX.XXX-98.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de **Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.

DOTAÇÃO: 7763 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 20/10/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de **Assistente Administrativo**, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1230/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: SERGIO VICTOR NUNES BATISTA

CPF: 047.XXX.XXX-97.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de **Professor Normalista**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Superior.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA – FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II
FUNDEB 60% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 23/10/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de **Professor Normalista**, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1231/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: ANA GLORIA FRANCISCA DA SILVA
CPF: 892.XXX.XXX-20.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Fundamental.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA – FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II
FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 23/10/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de **Auxiliar de Serviços Gerais**, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1067/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: NIKODEMOS BARROS COSTA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº1067/2026**, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e **NIKODEMOS BARROS COSTA**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 23 de outubro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 23/10/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO 1.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 203/2026

Processo Licitatório N.º 2026022320001 / 2026018923, Concorrência N.º CE/2026.006-SEINF. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ N.º17.590.843/0001-98 e a empresa: ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.398.725/0001-50. Objeto: Registrar a prorrogação da vigência do Contrato n.º 203/2026, em razão da não conclusão integral do escopo contratado, bem como consignar a adequação do prazo de execução ao cronograma físico-financeiro necessários à conclusão do objeto. Portanto, fica o prazo de vigência prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando a vigorar de: 01/01/2027 a 02/03/2027 e a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dia corridos, passando a compreender o período de: 12/10/2026 a 10/12/2026. A fundamentação legal está em consonância ao disposto no art. 111 c/c art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art.

48, inciso V, do Decreto Normativo Municipal n.º 0593, de 11 de maio de 2026, que amparam a presente formalização mediante termo de apostilamento em contratos por escopo, quando o objeto não for concluído no período estabelecido. Data de assinatura: 08/10/2026.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.598/2024.
Contratante

EXTRATO DO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2023.

Processo Administrativo nº 2022008293.

Processo Licitatório nº 2022008293, Concorrência Pública nº 007/2022. Partes: Município de Gurupi – TO, por intermédio da *Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO*, CNPJ nº 17.590.843/0001-98, e a empresa *URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA*, inscrita no CNPJ nº 21.743.490/0001-96.

OBJETO: 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2023, visando à **supressão consensual do Item 04 – Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal**, com a consequente adequação do valor contratual, bem como à **prorrogação do prazo de vigência contratual**, restrita aos serviços remanescentes de varrição manual e mecanizada, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, conforme as manifestações constantes nos autos do processo administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de assinatura: 03.07.2026.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024

assegurar o cumprimento das obrigações pertinentes e a adequada aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Renato dos Reis Coelho**, Diretor de Esportes, nomeado pelo Decreto nº 0262/2023, telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO, para exercer a função de fiscal no âmbito do Processo Administrativo nº **2026024196**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais, verificar sua conformidade com as especificações e quantidades previstas, bem como realizar o atesto das respectivas notas fiscais, observadas as atribuições legais pertinentes.

Art. 2º O servidor designado deverá comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades identificadas durante o exercício de suas atribuições, adotando as providências cabíveis no âmbito de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

IRON MARTINS LISBOA JÚNIOR
Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 1.423/2024

PORTARIA Nº. 19, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

“Designar servidor na função de fiscal para o Processo Eletrônico nº 2026090326002 e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2026090326002, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e personalização de bandeiras para Wind Banner, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, e no art. 95, § 2º;

CONSIDERANDO que a presente demanda tem por finalidade subsidiar a realização de atividades esportivas e de iniciação ao atletismo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, proporcionando aos participantes condições adequadas e seguras para a prática de corrida e demais atividades físicas;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, bem como pela conferência e pelo atesto das respectivas notas fiscais;

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

PORTARIA Nº. 18, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

“Designar servidor na função de fiscal para o Processo Eletrônico nº 2026102026001 e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026024196**, referente à disponibilização de materiais esportivos destinados ao atendimento das demandas dos projetos, treinamentos e atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 030/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e conferência do recebimento dos materiais, bem como de atesto das respectivas notas fiscais, a fim de

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Renato dos Reis Coelho**, Diretor de Esportes, nomeado por meio do Decreto nº 0262/2023, telefone (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO, para exercer a função de fiscal do Processo Eletrônico nº 2026090326002, vinculado ao Processo Administrativo nº 2026021798, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações pertinentes e proceder ao atesto das respectivas notas fiscais, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 2º Compete ao servidor designado comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades identificadas durante o acompanhamento e a fiscalização do objeto, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

IRON MARTINS LISBOA JÚNIOR

Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 1.423/2024

PORTARIA Nº. 20, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

“Designar servidor na função de fiscal para o Processo Eletrônico nº 2025120926001 e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2025120926001, referente ao processo administrativo destinado ao custeio da despesa decorrente do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de impressão em impressora multifuncional monocromática A4 (Printec), conforme as condições e especificações estabelecidas no contrato e em seus respectivos aditivos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, bem como a conferência e o atesto das respectivas notas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Renato dos Reis Coelho**, Diretor de Esportes, nomeado por meio do Decreto nº 0262/2023, telefone (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO, para exercer a função de fiscal do Processo Eletrônico nº 2025120926001, vinculado ao Processo Administrativo nº 2025025665 e ao Contrato nº 150/2024, competindo-lhe

acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas e proceder ao atesto das respectivas notas fiscais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 23 dias do mês de outubro de 2026

IRON MARTINS LISBOA JÚNIOR

Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 1.423/2024

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA GAB/SMS Nº 0343/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constantes no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento de Credenciamento nº **CR/2026.005-FMS, Protocolo Eletrônico nº 2026062300002 e Processo Administrativo nº 2026018888**, cujo objeto trata do **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA ATENDER, DE FORMA COMPLEMENTAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EMPRESA ORTHOPEDICS HEALTH LTDA CNPJ:27.029.334/0001-44;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o contrato e atestar as notas fiscais, em observância às disposições legais constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar o servidora **Nádia Martins Rocha Bandeira Righetto**, matrícula nº **501720**, como responsáveis pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2026;

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026021007003. ORIUNDA DA CREDENCIAMENTO CR/2026.004-GPI-FMS

CREDENCIANTE: Município de Gurupi-TO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n.: 11.336.672/0001-99. CREDENCIADO: **INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO – INSIDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.531.894/0001-88. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM OFTALMOLOGIA AMBULATORIAL: CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES PARA DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HABILITADOS PELO MINISTÉRIO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS**, publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 1481, pág. 12, Sexta-Feira, dia 10/04/2026. Em virtude da necessidade de alteração unilateral do disposto na Cláusula 9. do Termo de Credenciamento - “ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, ficando a redação da seguinte forma:

Onde se lê:

Dotação Orçamentaria: 07.0709.10.302.0013.2060.339039
Fonte de Recursos: 26003110202601
Ficha da Despesa: 20269566
Porcentagem de Utilização: 100%

Leia-se:

- Dotação orçamentária: 07.0709.10.302.0013.2060.33903950
- Ficha: 20268826
- Fonte de recurso: 15001002104015
- Porcentagem: 16,66%
- Dotação orçamentária: 07.0709.10.302.0013.2060.33903950
- Ficha: 20268824
- Fonte de recurso: 15001002104007
- Porcentagem: 16,66%
- Dotação orçamentária: 07.0709.10.302.0013.2066.33903950
- Ficha: 20268845
- Fonte de recurso: 15001002104003
- Porcentagem: 16,66%
- Dotação orçamentária: 07.0709.10.302.0013.2066.33903950
- Ficha: 20268846
- Fonte de recurso: 15001002104004
- Porcentagem: 16,66%
- Dotação orçamentária: 07.0709.10.302.0013.2066.33903950

- Ficha: 20268848
- Fonte de recurso: 15001002104006
- Porcentagem: 16,66%

- Dotação orçamentária: 07.0709.10.302.0013.2066.33903950
- Ficha: 20268851
- Fonte de recurso: 15001002104013
- Porcentagem: %16,70

Ratificam-se as demais informações contidas e cláusulas acordadas no Terceiro Termo de Credenciamento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

Gurupi, TO, 03/08/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ricardo da Silva de Jesus
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR SANKIA TAYZE BEZERRA SALES MENDES R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD), EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 21/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 21/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 22/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA SIMONEIDES RIBEIRO DOS SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA 4º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO REVISORA DE INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS INVOLUNTÁRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS (CRIPI). PERÍODO: 23/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA ELINNY BRUNO DE ARAUJO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA 4º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO REVISORA DE INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS INVOLUNTÁRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS (CRIPI). PERÍODO: 23/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA 4º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO REVISORA DE INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS INVOLUNTÁRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS (CRIPI). PERÍODO: 23/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA RAFAELLA MATEUS DOS SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA 4º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO REVISORA DE INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS INVOLUNTÁRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS (CRIPI). PERÍODO: 23/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR HALLEN VINICIUS PEREIRA VIEIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CONEXÃO CNM QUALIFICA CENARIO FISCAL DOS MUNICIPIOS E AS TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS. PERÍODO: 23/10/2026.

